

**Alvará de Funcionamento de Elevador/
Escada Rolante/Monta - Carga n. 374/2025**

VALIDADE: 08/04/2026

Pelo presente documento, de acordo com vistoria realizada na **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS**, situado na rua/ av. Osvaldo Ártico, n.º 141, neste município, com a documentação apresentada nos autos do processo administrativo n.º 25/8050-0009809-2 e com a lei complementar n.º 632, de 21 de dezembro de 2020 (código de posturas do município), **é concedido alvará de funcionamento para o seguinte equipamento:**

- 1 (um) elevador(es);

- * O prazo de validade do Alvará de Funcionamento é de 01 (um) ano, sendo responsabilidade dos responsáveis pelo edifício a manutenção preventiva e mensal e a solicitação de renovação.
- * O funcionamento de elevador, escada rolante ou monta-cargas fica condicionado à manutenção preventiva mensal e à assistência e responsabilidade técnica de empresa registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- * A empresa responsável pelos equipamentos afixará nome e a data da última vistoria ou manutenção preventiva, em local visível ao usuário, no interior de elevadores e no acesso aos demais equipamentos.
- * Os proprietários ou responsáveis pelo edifício e as empresas de manutenção preventiva e de assistência técnica, responderão perante o Município pela conservação, bom funcionamento e segurança dos equipamentos.

Caxias do Sul, 08 de abril de 2025.

VALDECIR RIBEIRO DE ANDRADE
Gerente-Geral de Fiscalização em Exercício
Matrícula 24834

Rua Alfredo Chaves, 1333 - Bairro Exposição - Caxias do Sul(RS) - CEP: 95020-460
Fone(54) 3218.6000 – Ramal 7406 e 7417

